



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982**

**CNPJ 01.992.451/0001-15**

**Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR**

**INDICAÇÃO:** Nº. 126/2025

**AUTOR:** Vereador **Paulo Carlos da Silva**

**ASSUNTO:** Câmeras de monitoramento nas Escolas Municipais.

Altamira do Paraná, 26 de agosto de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, por meio desta, indicar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a viabilização da instalação de câmeras de monitoramento na Escola Municipal e no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) deste município.

**JUSTIFICATIVA:** A instalação de câmeras de monitoramento nas unidades escolares representa uma importante medida para a segurança e proteção da comunidade escolar, trazendo diversos benefícios, tais como:

Aumento da segurança de alunos, professores e servidores; Prevenção de invasões e atos de vandalismo; Redução de riscos relacionados à violência física ou psicológica; Monitoramento eficaz das entradas e saídas durante o período escolar; Melhoria no controle de acesso às dependências das instituições de ensino; Registro de movimentações suspeitas ou não autorizadas; Facilidade na investigação de incidentes, como agressões, furtos ou acidentes; Apoio na apuração de denúncias, contribuindo para a transparência e resolução de conflitos.

Diante dos pontos mencionados, reforçamos a importância desta medida para garantir um ambiente escolar mais seguro e monitorado, assegurando tranquilidade a pais, alunos, educadores e demais servidores.

Contando com o habitual comprometimento da Administração Municipal, com a educação, apresentamos à presente indicação.

Atenciosamente,

---

**Vereador Paulo Carlos da Silva**